



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA: Altera representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 9.894 de 02 de março de 2023 que dispõe sobre o estabelecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Andirá – PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá – PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|--|---|
| Claysse Danielle Morimoto | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Simone Aparecida Dutra de Souza | Coordenadora da Rede de Proteção |
| Taciana de Souza | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS |
| Carolina de Vasconcelos Ferreira | Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS |
| Keity Nadalini Simoni | Secretaria Municipal de Educação |
| Glaysse Aparecida Picolo Coimbra Botega | Casa Lar |
| Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi | Conselho Tutelar |
| Mayara Oliveira Miranda Paludetto Valeria Aranha Meneghel | Secretaria Municipal de Saúde |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior
Presidente do CMDCA